

Portaria limita juros em 60% ao mês

O ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, assinou ontem a portaria que limita em 60% ao mês o teto máximo para os juros cobrados entre as empresas na comercialização a prazo de seus produtos. Esse limite atinge tanto os produtos controlados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) como também aqueles isentos da ação do órgão. A medida entra em vigor apenas na terça-feira, dia 2, quando será publicada no **Diário Oficial**.

Apenas os produtos cujos preços máximos de venda ao consumidor são fixados por atos específicos é que estarão isentos do limite de 60%. A Sunab foi o órgão escolhido pelo governo para fiscalizar o cumprimento da nova lei. Trata-se, na prática,

de uma tentativa adicional das autoridades econômicas do governo para manter a inflação sob relativo controle.

Segundo avaliação do ministro Maílson da Nóbrega, que discutiu a proposta com empresários quinta-feira, no Rio de Janeiro, a fixação de juros abusivo nos juros para comercialização dos produtos industrializados era um dos fatores que mais vinham pressionando a alta dos preços finais dos produtos.

As indústrias vinham cobrando taxas de até 100% nas vendas a prazo. Estabelecendo um teto máximo para os juros, o governo acredita ser possível garantir os custos dos produtos e, consequentemente, evitar o estouro nos preços ao consumidor.